



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
CANOAGEM E O MINISTÉRIO DO
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **PAULO SILVA VIEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 047426531, IFP/RJ e CPF: 831.035.207-78, nomeado pela Portaria Nº 853 de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2013 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.342.167/0001-66, com sede na **Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Pólo Centro - Foz do Iguaçu/PR- CEP: 85863-756**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **VALDECIR FERNANDES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF. nº 722.089.459-72, residente e domiciliado na **Rua Caracas, 118 - Beverly Falls Park, Foz do Iguaçu/PR- CEP: 85858-040**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira e Quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu / Ano II / Continuidade**", constante do processo nº 58701.005149/2012-18, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e **findará em 31/12/2014**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

8

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

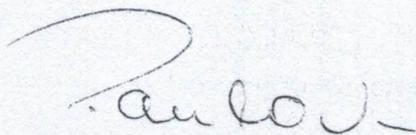
Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.005149/2012-18**, foram captados recursos financeiros no valor global de **R\$ 3.768.535,91** (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), já depositados na conta específica, dos quais **R\$ 640.500,99** (seiscentos e vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) são referentes ao 3º Plano de Trabalho Ajustado, e serão desbloqueados de acordo com autorização do Ministério do Esporte.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

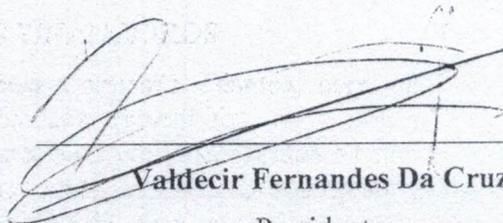
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) 15 de julho de 2014



Paulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte

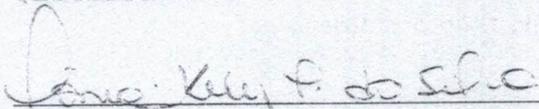


Valdecir Fernandes Da Cruz

Presidente

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
CANOAGEM

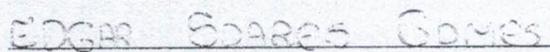
TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Kelly T. da Silva

ENDEREÇO: ME

CPF N° 128.173.701-2



NOME: Edger Soares Gomes

ENDEREÇO: ME

CPF N° 043.849.131-78